PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

(Dos Srs. Vereadores Dernival Adnei Barela – Barela da Ambulância, Carlos Eduardo da Silva – Galo e Tatiane Souza Rogatti Rossini – Tati Rogatti)

Câmara Municipal de Palmital - SP
PROTOCOLO GERAL 20/2022
Data: 18/01/2022 - Horário: 16:42
Legislativo

Dispõe sobre a fixação do subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Palmital, para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

Art. 1° O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Palmital, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, é fixado no valor de R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), a ser pago em parcela única.

Parágrafo único. Em razão da representação do Poder Legislativo Municipal e da sua responsabilidade como gestor da Câmara, o Vereador que exercer a Presidência terá seu subsídio mensal fixado em R$ 3.030,00 (três mil e trinta reais).

Art. 2° O valor do subsídio mensal dos Vereadores será anualmente revisado com o mesmo índice e na mesma data em que for realizada a revisão geral da remuneração dos servidores do município, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 3° A ausência injustificada de Vereador à Sessão Ordinária da Câmara, observados os critérios regimentais para essa caracterização, será descontado o valor de 50% (cinquenta por cento) de seu subsídio mensal.

Art. 4° O suplente de Vereador, quando convocado, receberá subsídio mensal, nos termos previstos nesta Resolução, de forma proporcional ao período de tempo que permanecer na titularidade do cargo, independentemente do número de sessões plenárias e de reuniões de comissão que participar.

Art. 5º A convocação de sessão plenária extraordinária ou de sessão legislativa extraordinária não produzirá remuneração adicional ou direito de pagamento de verba indenizatória aos Vereadores.

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2025, cessando seus efeitos em 31 de dezembro de 2028.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 17 de janeiro de 2022.

DERNIVAL ADINEI BARELA
Barela da Ambulância
Vereador

CARLOS EDUARDO DA SILVA
(Galo)
Vereador

TATIANE SOUZA ROGATTI ROSSINI
Tati Rogatti
Vereador

AS COMISSÕES DE: Finanças
e Justiça

C.M. Palmital, em 04.07.2022

Fabiano José dos Santos
Fabiano Policial
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

(Dos Srs. Vereadores Dernival Adnei Barela – Barela da Ambulância, Carlos Eduardo da Silva – Galo e Tatiane Souza Rogatti Rossini – Tati Rogatti)

JUSTIFICATIVA:

Nobres pares:

Nobres pares, submetemos o presente projeto de resolução que fixa o subsídio dos Vereadores para a Legislatura de 2.025 a 2.028.

Para a fixação dos subsídios dos Vereadores para a próxima Legislatura estamos adotando medidas excepcionais em observância ao princípio da moralidade, desta forma, estamos propondo para que o subsídio do vereador seja o valor de R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), que atualmente corresponde ao valor de 2 (dois) salários mínimos e o subsídio do vereador no exercício de presidente da Câmara seja o valor de R$ 3.030,00 (três mil e trinta reais), que atualmente corresponde ao valor de 2,5 (dois e meio) salários mínimos.

Dessa forma, fazendo um comparativo com o valor do subsídio atual dos vereadores na importância de R$ 5.377,13 (cinco mil, trezentos e setenta e sete reais e treze centavos), sem levar em conta a eventual reposição inflacionária no decorrer da presente legislatura (2020/2024), cada vereador receberá na presente legislatura a importância total de R$ 258.102,24 (duzentos e cinquenta e oito mil, cento e dois reais e vinte e quatro centavos) e o vereador no exercício de presidente da Câmara receberá a importância total de R$ 286.780,32 (duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e oitenta reais e trinta e dois centavos), haja vista que o valor atual do subsídio do Presidente corresponde a R$ 5.974,59 (cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), sendo que o gasto total com os 10 vereadores e o vereador no exercício de presidente da Câmara para a presente legislatura (2020/2024) corresponde ao valor de R$ 2.867.802,72 (dois milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e dois reais e setenta e dois centavos).

Por outro lado, com o valor que estamos propondo para o vereador de R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), sem levar em conta a eventual reposição inflacionária no decorrer da legislatura de 2025 a 2028, cada vereador receberá a importância total de R$ 116.352,00 (cento e dezesseis mil trezentos e cinquenta e dois reais) e o vereador no exercício de presidente da Câmara com o valor fixado em R$ 3.030,00 (três mil e trinta reais) receberá a importância total de R$ 145.440,00 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais, assim, teremos um gasto total com os 10 vereadores e o presidente da Câmara para a próxima legislatura (2025/2028) corresponde ao valor de R$ 1.308,960,00 (um milhão, trezentos e oito mil e novecentos e sessenta reais).

Dessa forma, teremos uma redução de gastos na Câmara Municipal a título de subsídio dos vereadores e do presidente da Câmara para a próxima legislatura na importância de R$ 1.558.842,72 (um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos), que poderá ser utilizado nas mais diversas áreas de atendimento a nossa população.

Antes o exposto, considerando a legalidade da proposição contamos com os nobres pares para que o presente projeto de Resolução seja analisado e aprovado por esta Casa.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 17 de janeiro de 2022.

DERNIVAL ADINEI BARELA
Barela da Ambulância
Vereador

CARLOS EDUARDO DA SILVA
(Galo)
Vereador

TATIANE SOUZA ROGATTI ROSSINI
Tati Rogatti
Vereador